



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 12 de setembro de 2014

À empresa

SILMÁQUINAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 06.298.222/0001-19

Rua Porto Rico, 32 - B. Itapoã

31710-370 - BELO HORIZONTE - MG

Representante legal: Fabiane Urias Machado

Senhora Representante,

1. O Município de Lagoa Santa, através do Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o Processo Interno nº 3468/2014, baseado no parecer jurídico de 26/08/2014 e na informação do Pronto Atendimento Municipal, comunica pelo presente, decisão acerca do recurso administrativo interposto por V.S^a contra as sanções aplicadas a essa empresa.
2. Considerando o não acolhimento parcial das razões do Recurso e tendo como base o exposto no referido processo, conforme previsto no artigo 17º do decreto 2.260/2012 de 13/02/2012, o que caracteriza descumprimento das cláusulas 4^a e 5^a do contrato em questão, que embora com atraso, foram resolvidos após notificação.
3. Considerando o exposto acima, decide-se pelo DEFERIMENTO da revogação da multa no valor de R\$6.500,00 e pelo INDEFERIMENTO das demais alegações apresentadas no Recurso Administrativo.
4. Desta feita, permanece a aplicação da sanção de **advertência escrita**, ficando a empresa sujeita às sanções cabíveis, previstas nas cláusulas 9^a e 10^a do contrato 064/2013, no Decreto Municipal 2260/12 e na Lei Federal 8666/93, caso haja permanência de alguma das irregularidades anteriormente verificadas.

Fabiano Moreira da Silva
Secretário Municipal de Saúde